



DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

## DESPACHO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA

Despacho n.º 5/Gab. Diretora/2015

1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (cfr. alínea d) do n.º 1 do art.º 55.º).

2. A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração – em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores.

3. Os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos – um dos quais orienta os trabalhos da comissão – e dois suplentes. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.

4. Assim, nos termos do art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no dia 19 de fevereiro de 2015, no hall do 1.º andar e durante os seguintes períodos: 10h às 12h; e das 14h:30m às 16h.

5. Mais determino que:

5.1. A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto, cujo número não deve ser superior a 4 pessoas (2 efetivas e 2 suplentes). Na falta desta indicação os mesmos serão designados pelo dirigente competente até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

A designação das pessoas deverá ser remetida para o correio eletrónico da funcionária do pessoal:

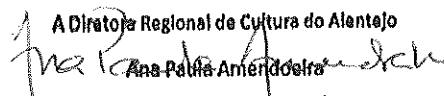
Paula Romão: paula.romao@cultura-alentejo .pt

5.2. Os resultados do processo de eleição são entregues pelos membros da mesa de voto, no secretariado do meu gabinete, até às 17h horas do dia 19 de fevereiro 2015.

5.3. Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

Évora, 16 fevereiro de 2015

A Diretora Regional de Cultura do Alentejo

A Diretora Regional de Cultura do Alentejo  


Ana Paula Ramalho Amendoeira